



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.160/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autor Ver.: Marcos Paz

Dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações públicas do município de São Gabriel do Oeste – MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as edificações públicas pertencentes ao município de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal implantará painéis solares fotovoltaicos com a finalidade de conversão de energia solar em energia elétrica para garantir os princípios constitucionais de economicidade e eficiência na administração pública.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2019.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Educação de Mato Grosso do Sul - UNCME/MS, em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo-MS.

Este Parecer Orientativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Grupo de Estudos da Comissão CME – Ribas do Rio Pardo:
Conselheiros:**

Graziela Fontebassi Silveira
Norma de Freitas Silva
Deisielly Lima da Silva
Fernanda Perches de Almeida
Sandra Regina Ferreira
Leila Costa Moreira
Olívia David Ribeiro
Flávia da Silva Colete
Márcia Helena Coene de Jesus – Relatora
Rodrigo Carlos – Relator
Eleonora Cardozo Fontebassi – Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 24 de setembro de 2019, aprova o Parecer Orientativo do Grupo de Estudos do CME de Ribas do Rio Pardo MS.

Presidente: Rodrigo Carlos

Conselheiros: Eleonora Cardozo Fontebassi, Graziela Fontebassi Silveira, Norma de Freitas Silva, Deisielly Lima da Silva, Fernanda Perches de Almeida, Sandra Regina Ferreira, Leila Costa Moreira, Olívia David Ribeiro, Márcia Helena Coene de Jesus, Flávia da Silva Colete.

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:2B7A6B35

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 052/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- Estado de Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: ARI CARNEIRO - MEI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **32 km/dia** sendo 93 (noventa e três) dias trabalhados do **ITEM 05**, totalizando um acréscimo de **2.976km**. Referente ao contrato 052/2019.

DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.976km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 11.279,04 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de agosto de 2019.

ASSINAM: José Renato Moura Collis – Secretário Municipal de Educação – contratante. Ari Carneiro – Representante – Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D2AF0572

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019
– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2019**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público nas dependências do Terminal Rodoviário do município de Ribas do Rio Pardo – MS, para a exploração comercial por pessoa jurídica, para venda de passagens e funcionamento de lanchonete.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de outubro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdorriopardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:6521832B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS N.º 079/2019**

RESOLUÇÃO SMS N.º 079/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Aline Piatti**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 105/2019.

Art. 2.º Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19/09/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto “P” 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:24F2438D

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1.160/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Lei N.º 1.160/2019, de 27 de setembro de 2019.

Autor Ver.: Marcos Paz

Dispõe sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações públicas do município de São Gabriel do Oeste – MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as edificações públicas pertencentes ao município de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal implantará painéis solares fotovoltaicos com a finalidade de conversão de energia solar em energia elétrica para garantir os princípios constitucionais de economicidade e eficiência na administração pública.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:215B8E8D

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Extrato do Termo de Comodato

Comodante: Município de São Gabriel do Oeste-MS

Comodatária: Escola Estadual Creuza Aparecida Della Colleta

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se no art. 579 e segs. do Código Civil Brasileiro.

Objeto: O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo pelo **COMODANTE à COMODATÁRIA**, dos equipamentos descritos na cláusula segunda deste instrumento, oriundos do Convênio nº 836120/2016 e Termo Aditivo nº 001/2019, Ministério da Cultura-Programa Comunica Brasil.

Do Prazo: O presente Comodato terá validade de 4 (quatro) anos, contados da assinatura e registro do presente Contrato, podendo ser revogado ou prorrogado, a critério das partes, por termo aditivo, ou por imposição legal.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Lincoln Antônio Spolador.

Assinatura: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F470064F

PROCURADORIA JURÍDICA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 112/2019

Dispensa nº 0103/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

Assunto: Aquisição de 03 módulos de cobertura em tela de sombreamento a serem instalados no estacionamento da Sede Administrativa do SAAE e um módulo na UTA 01, estacionamento do Laboratório do SAAE.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 03 módulos de cobertura em tela de sombreamento a serem instalados no estacionamento da Sede

Administrativa do SAAE e um módulo na UTA 01, estacionamento do Laboratório do SAAE.

Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Contratado: Edson Brito do Nascimento, inscrito no CNPJ nº 04.468.862/0001-02.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2019

FÁBIO JÚNIOR PINTO

Presidente do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:4EE8116E

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019

Contrato Administrativo nº 066/2019

Processo administrativo nº 14643/2018

Pregão Presencial nº 016/2019

Processo Licitatório nº 027/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Bernardi Eireli EPP

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato em epígrafe.

Do Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens abaixo descrito, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens inicialmente contratados, conforme contrato original nº 066/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa que consta nos autos:

Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Quarta do contrato fica acrescido o valor de **R\$ 4.749,03 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)** em razão do acréscimo quantitativo aos itens, conforme descrito na cláusula segunda deste aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Volmir Antonio Bernardi

Data de assinatura: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:872FDF65

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1679

Ata de registro de preços nº 008/2019

Pregão Presencial nº 048/2019

Processo Administrativo nº 2449/2019

Processo Licitatório nº 070/2019

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

Contratado:MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **Objeto:**Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal:Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária: